

PROJETO DE LEI Nº *336, DB 25 DE Abril*, DE 2023



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 26 / 04 / 2023

1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Patrulha Ambiental do Brasil, sob inscrição no CNPJ: 28.051.870/0001-09, com sede no município de Senador Canedo – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


JULIO PINA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Patrulha Ambiental do Brasil, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por finalidade propiciar ações objetivando integrá-las intersetorialmente visando melhorar a qualidade de vida das comunidades, conjugar esforços da sociedade civil e no poder Público para a solução de problema da Ecologia e Meio Ambiente, além propiciar cursos, palestras, treinamento aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, Associação Patrulha Ambiental do Brasil é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.



JULIO PINA
Deputado Estadual

17/09/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.051.870/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2017
NOME EMPRESARIAL PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VILA LOBOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 12 CASA 02
CEP 75.250-192	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JARDIM CANEDO	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPCONTABILIDADE.RHUDSONROCHA@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3609-7773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/09/2018 às 11:08:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

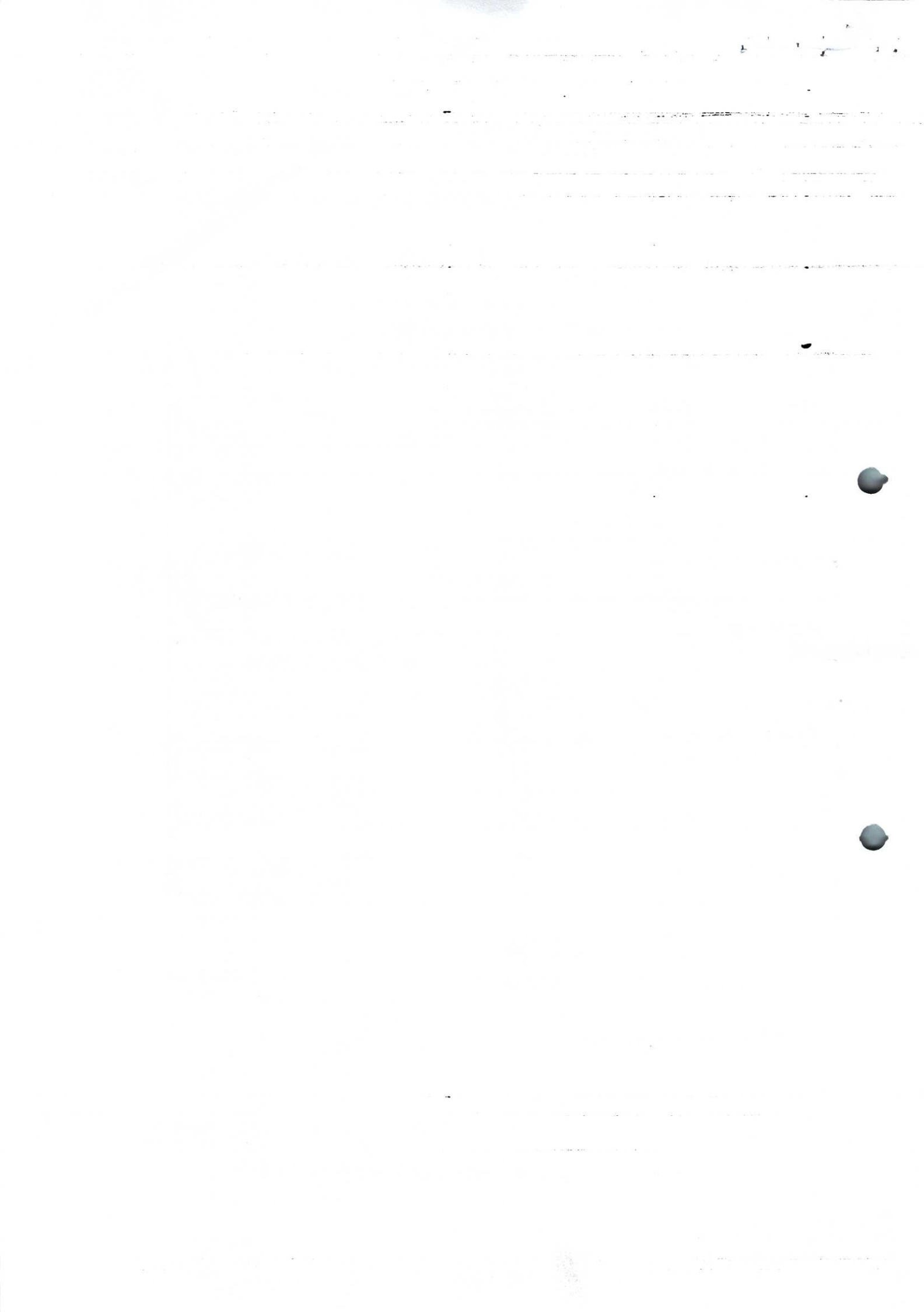
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO - PAB

Art. 1º

A **PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL**, é uma Organização não governamental, Dotada-
Prazo de duração indeterminada, sem fins lucrativos, possuindo autonomia administrativa,
patrimonial e financeira, tendo sua sede Provisória situada na chácara Arara Azul, zona
rural, nesta cidade de Anicuns – GO, CEP. 76.170-000 Estado de Goiás, que adota ao
abrigo da Lei, o **ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO**.

Art. 2º

A **PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL** será regida pelo presente estatuto, por um regi-
mento interno e demais normas aplicáveis pertencentes à Diretoria Executiva.

Art. 3º

A PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL terá por finalidade

- I - Desenvolver programas e projetos que assegurem o Direito a Ecologia e ao Meio Ambiente em busca de melhorias na qualidade de vida da população, animais domésticos e selvagens de todo o Brasil;
- II - Conjuguar esforços na Sociedade Civil e no poder Público para a solução de problema da Ecologia e Meio Ambiente;
- III – Manter e executar convênios com órgãos Municipais, Estaduais e Federais, prioritariamente voltados para o estabelecimento de Ambientes e Sociedade Saudáveis;
- IV – Desenvolver estratégias de ações capas de a opinião Pública, no sentido da indispensável participação de todos;
- V – Propiciar Cursos, Palestras, Treinamento, Aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos Humanos, contratados ou voluntários indispensáveis a consecução de seus objetivos, mediante contribuição em pecúnia paga pelos interessados para custeio das despesas realizadas por ocasião dos eventos;
- VI – Propiciar ações objetivando integrá-las intersetorialmente visando melhorar a qualidade de vida das comunidades;
- VII – Desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes visando à conscientização Ambiental para futuras gerações, na formação de Grupamentos Mirins Ambientais;



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS.
Avenida Dom Emanuel, Q-37, Lt. 0-17 - CEP: 76.251-001 - CNPJ: 06.828.641/0001-08 - Fone/Fax: (62) 613-6511
Tabelião: Diva Luz Anacleto Vaz - Escrivente: Arionam Barbosa de Souza Vaz.
02472006024132609490126 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.

Senador Canedo-GO, 08 de junho de 2020

I – Quando convocadas pelo Presidente para tratar-se de assuntos não pertinentes as Assembleias Gerais Ordinárias;

II – Quando convocadas, pelo mínimo de 1/5 dos associados em gozo de seus direitos sociais;

§ 1º - São atribuições das Assembleias Gerais:

- a) – Aprovar as contas da associação;
- b) - julgar recursos de exclusão de associados;
- c) – Eleger os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- d) – Apreciar relatório da Diretoria Executiva;
- e) – Alterar Estatuto da entidade;
- f) - Distribuir Administradores indicados pela Diretoria Executiva;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 7º

O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros, efetivos que serão escolhidos por Comissão Especial na função de confiança do Presidente.

Art. 8º

Ao Conselho Fiscal Compete:

I – Apreciar os Balancetes e Relatórios mensais contábeis e financeiros

II – Emitir Parecer sobre as prestações de contas e sobre aspectos patrimoniais e econômicos financeiro da PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL, sugerindo as medidas que julgar necessárias para sua melhoria;

III – Opinar sobre assuntos contábeis, administrativos, financeiros e outros interesses referente à economia da AB, que lhe sejam submetidos;

IV – Manifestar-se sobre alienação de bens moveis, imóveis e aceitação de doações com encargos;

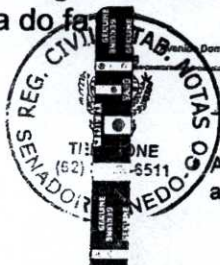
V – Denunciar a Diretoria Executiva os erros, as fraudes ou crimes que porventura venham ocorrer, sugerindo as medidas legais cabíveis ao Presidente.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 9º

A Diretoria da patrulha Ambiental do Brasil, compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, sendo aprovado em Assembleia Geral que o Presidente e Vice-Presidente serão escolhido e eleitos em Assembleia Geral Extraordinária ela maioria, e terão o mandato de 01 (um) ano e os demais membros da diretoria Executiva e do conselho Fiscal serão escolhidos pelo Presidente por se tratar de cargo de confiança.

Parágrafo Único – Fica aprovado em assembleia Geral, que todas as decisões e assinaturas referente à entidade serão de responsabilidade do Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretario, inclusive para representa-la em Juízo e fora dele respondendo os mesmos subsidiariamente, caso seus atos transgridam os princípios basilares deste Estatuto, ou ainda, transgrida Lei vigente, a época do fato.



02472006024132809490128
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo>
selo

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o ori
apresentado.

Senador Canedo-GO, 08 de junho de 2020



Art. 10º

São atribuições do Presidente:

- I – Zelar pela observância das disposições legais e estatutárias, cumprindo e fazer cumprir as resoluções do conselho fiscal;
- II – Criar e fazer promoções nas funções de chefia e outros cargos de confiança, CRIAR REGIONAIS LOCAIS, nas esferas MUNICIPAIS, ESTADUAIS FEDERAIS e INTERNACIONAIS, colocando representantes (Comandantes) e (Subcomandantes) em cada regional, sendo todos os cargos provisórios e de confiança do Presidente;
- III – Criar identificações de cada representante em seus uniformes conforme aprovação em regime interno;
- IV – Assinar, nos termos do artigo anterior, os contratos, ajustes, convênios e acordos aprovados;
- V – Praticar atos de administração de pessoal;
- VI – Ordenar empenho de despesas na forma prescrita em lei, solicitar abertura de contas bancárias em nome da instituição, assinando os documentos que se fizerem necessários, juntamente com Vice-Presidente;
- VII – Homologar os resultados de licitações de assuntos urgentes e inadiáveis de sua competência;
- VIII – Autorizar a administração de cursos cívico, militar e ambiental, solicitando aos inscritos uma contribuição financeira para a consecução dos trabalhos, mediante entrega de certificados ao final de cada evento;

§ 1º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) – Auxiliar o Presidente em suas atribuições, e substituí-lo em caso de seu afastamento até seu efetivo retorno se for possível.

§ 2º - Compete ao 1º Secretário Geral:

- a) – Organizar, superintender, distribuir e fiscalizar os serviços da secretária, disciplinando-os convenientemente, invocando quando necessário, participação do 2º Secretário em seu auxílio;
- b) – Elaborar as listas de votantes quando das eleições do Grupo Ecológico PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL;
- c) – Secretariar e proceder pela Presidência das atas de reuniões da Diretoria Executiva, e todas reuniões da entidade;
- d) – Responder pela Presidência da Associação, na falta do Presidente e Vice-Presidente, quando expressamente autorizado;

§ 3º - Compete ao 2º Secretário:

- a) – Auxiliar ou substituir o 1º Secretário Geral em seu impedimento ou definitivamente.

§ 4º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Superintender todos os serviços da tesouraria, e ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os livros e documentos do tesouro;
- b) – Dirigir a tesouraria mantendo sempre atualizada a escrituração, os movimentos financeiros e acertos, mensais e anuais
- c) Registrar todos os movimentos de despesas e receitas

§ 5º - Compete ao 2º Secretário:

- a) – Auxiliar ou substituir o 1º Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo-GO



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS.
Avenida Dom Estanislau, Q-37, Lt. D-17 - CEP: 75.291-493 - CNPJ: 08.583.541/0001-98 - Fone/Fax: (62)33512-8611
Tábua: Diva Luz Kachido Vaz - Secretária: Arinnam Barbosa de Souza Vaz

02472008024132609490126 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo>

selo

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.

Senador Canedo-GO, 08 de Junho de 2020

Arinnam Barbosa de Souza Vaz



Art. 11º

Por ser uma associação sem fins lucrativos todos os membros integrantes prestarão seus serviços de livre e espontânea vontade, isto é, de forma voluntária. Os membros não recebem e não deverão receber qualquer remuneração pelos serviços prestados, nem por parte da associação e nem do poder público.

**CAPÍTULO - III
DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Art. 12º

Todos os membros desta organização são pessoas naturais, associadas a PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL, sem nenhum vínculo empregatício com a União, Estado e Município.

§ 1º - Compete a todos os membros Ambientais:

I – Fiscalizar a degradação ambiental em matas, nascentes, córregos, rios, mares, que envolvam direitos difusos e coletivos, não tendo poder de Polícia Administrativa;

II – Para fiscalizar, o membro ambiental conhecido por **(Fiscal Ambiental)**, deverá se identificar com Credencial fornecida pela entidade, podendo estar uniformizado ou não, ficando autorizado ao fiscal ambiental, usar voluntariamente no exercício de suas funções, os seguintes itens: Colete, a serem definidas as cores e modelos, pela Diretoria Executiva; outros uniformes de trabalho ou eventos que será verde oliva ou camuflado tipo: **Tigre (TIGER)**, com as iniciais no peito, lado direito **(Grupo de Operações Especiais Ambiental) – G.O.E**, e transcrito nas costas: **(Operações Especiais Ambiental Selva)** com o bordado da Tigre; § 1º

Uniforme de gala para as mulheres: Cobertura, saia, Blazer, (Verde oliva de Tergal), sapato de salto médio, camiseta social cor (Branca com lenço amarelo para o pescoço) – (equipamento que acompanha o fardamento masculino) – Calça e gondola verde oliva ou camuflada **Tiger**, camiseta, cobertura (boina ou boné) bermuda, cinturão tático, cassetete, algemas, cordão de apito, lanterna, spray de alho, arma branca e teiser; conterà na manga do lado esquerdo a Bandeira do Brasil e do lado direito a bandeira do Estado de Goiás – na manga do lado esquerdo o brasão da entidade acima dele a frase (Fiscalização Ambiental), a baixo, (Patrulha Ambiental do Brasil) – Nos ombros as patentes de identificação dos membros da entidade – No peito do lado esquerdo o brasão do C.P.A (Curso de Proteção Ambiental) – Do lado direito, o símbolo do R.A.S (Rede de Apoio a Segurança, escrito com letras brancas) e abaixo dele virá o nome e o tipo sanguíneo da pessoa.

Para o deslocamento dos Fiscais Ambientais, no exercício de suas funções, serão utilizados veículos próprios ou cedidos a qualquer título, e os mesmos deverão ser caracterizados no todo ou em parte.

III – Quando o Fiscal Ambiental deparar com algum tipo de degradação ambiental, ao identificar os delinquentes, conduzirá os mesmos até as autoridades, competentes, informando em primeiro lugar o Presidente para lhes orientar qual será o próximo passo seguinte;

Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo-GO



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS. Avenida Dom Emaculad, Q-37, Lt D-17 - CEP: 76.251-403 - CNPJ: 06.663.641/0001-56 - Fone/Fax: (52)3012-6111. Tabela: Dina Lux Açúcar Vaz - Escrivente: Arionam Barbosa de Souza Vaz

02472006024132608490130Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.br>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.
Senador Canedo-GO, 08 de junho de 2020



IV – A associação, com exceção do Presidente, Vice-Presidente 1º Secretário, não responderá por atos ilícitos praticados por qualquer um de seus membros.

CAPÍTULO – IV DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

Art. 13º

A PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL terá um número ilimitado de associado, os quais, com exceção do Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, não responderão subsidiária ou solidariamente por suas obrigações.

A P.A.B – Terá as seguintes categorias de associados;

I – FUNDADORES

II – HONORÁRIOS;

III – COOPERANTES;

Art. 14º

São considerados fundadores todas as pessoas que se reuniram na primeira assembleia e deliberaram sobre a fundação da P.A.B, sobre seu Estatuto Social, bem como o instituiu assinando-o no respectivo livro de atas, sendo-lhes assegurada uma honorificência, que será adotada pela Presidência.

Art. 15º

São considerados sócios honorários todos e quem a Diretoria Executiva outorgar este título, pela prestação de benefícios ou serviço de alto merecimento do Grupo Ecológico P.A.B e para efetivação de suas atividades.

Art. 16º

São considerados sócios cooperantes todos aqueles que voluntária ou espontaneamente, requerem sua filiação dando sua parcela de contribuição a P.A.B

- a) Os novos associados serão admitidos na entidade mediante requerimentos por escrito, a serem apreciados pelo Presidente e o 1º Secretário
- b) Os associados deverão contribuir voluntariamente através de prestação de serviço ou financeiramente para o bom desempenho da instituição.

CAPITULO – V

DOS DIREITOS, DEVERES E DAS PENALIDADES AOS ASSOCIADOS

Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo-GO



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
Avenida Dom Estanislau, 0-37, LL D-17 - CEP. 75.251-403 - CNPJ: 00.683.641/0001-08 - Fone/Fax: (62)3512-6511
Tabela: Dives Luz Acácio Vas - Escrevente: Arionam Barbosa de Souza Vas
02472006024132608490131 Consulte: <http://extrajudicial.tgo.selo>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.
Senador Canedo-GO, 08 de junho de 2020



Art. 17º

São Direitos dos associados:

I – Deliberar, em assembleia geral sobre decisões da Diretoria Executiva

II – Apresentar por escrito ou reclamar a Diretoria Executiva sobre assuntos de interesse do Grupo Ecológico, P.A.B.

Da decisão da Diretoria Executiva contrária ao pedido do sócio, poderá este recorrer ao conselho fiscal, dentro do prazo de 03 (três) dias e na forma como dispões o presente estatuto.

III –Frequentar as reuniões e assistir as sessões realizadas.

Art. 18º

São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno do Grupo Ecológico P.A.B as determinações do Presidente, as resoluções do Conselho Fiscal, e as deliberações da Assembleias Gerais

II – Contribuir para o desenvolvimento das atividades, com vista a concretização dos objetivos do G.E.P.A.B.

III –Exercer com zelo e proficiência os serviços que lhe foram confiados

IV – Colaborar nas campanhas em prol do aumento do número de associados.

Parágrafo único – O sócio será excluído da entidade se cometer as seguintes faltas graves:

- a) – Agressão Física;
- b) - Crime contra o Patrimônio;
- c) - Crimes contra os costumes;
- d) - Crimes contra a hora;
- e) - Qualquer ato atentatório a moral e aos bons costumes definidos em assembleia Geral, convocada para estes fins;

A pena de Exclusão será aplicada pela Diretoria Executiva e da decisão, se decretada a pena de exclusão, caberá recurso para a Assembleia Geral.

CAPITULO – VI

DO PATRIMÔNIO, SUA APLICAÇÃO E DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 19º

Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Juridicas de Senador Canedo



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS. Avenida Dom Emmanuel, Q-37, Lt. D-17 - CEP: 76.251-403 - CNPJ: 00.883.041/0001-96 - Fone/Fax: (62)3512-8511. Tabellê: Diva Luz Acácio Vaz - Escrevente: Arionam Barbosa de Souza Vaz.

02472006024132609490132Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.br/sej>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado. Senador Canedo-GO, 08 de junho de 2020

Arionam Barbosa de Souza Vaz
Escrevente



Os associados podem contribuir mensalmente de forma voluntária, através de boletos, depósitos bancários ou no próprio escritório da entidade, para manutenção de projeto da associação.

Parágrafo único – A associação poderá receber auxílios financeiros de outras entidades, nacionais ou internacionais, de qualquer esfera do poder público, dentro dos limites da lei e de particulares em geral.

Art. 20º

O patrimônio do Grupo Ecológico P.A.B será constituído de

- I – Doações, Contribuições, Auxílios, Donativos e Legados que venham a ser feitos por pessoas físicas ou Jurídicas;
- II – Fundos resultantes da prestação de serviços e da comercialização de produtos por suas unidades operacionais
- III – Rendas provenientes da participação em acordos convênios, ajustes e contratos por sua unidade operacionais;
- IV – Arrecadação de fundos especiais, que proporcionem recursos financeiros, para sua operacionalização e o seu desenvolvimento;
- V – Dotações orçamentarias e subvenções da união, do Estado e do Município;
- VI – Quaisquer outros recursos ou rendas que lhes forem destinadas.

Art. 21º

A Associação gozara de autonomia administrativa e econômica e financeira, sendo de sua privativa competência a gestão dos respectivos bens e recursos.

Art. 22º

Para o desempenho de suas finalidades, o Grupo Ecológico PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL, disporá de uma estrutura física integrada por unidades Operacionais próprias, locadas ou conveniadas.

Art. 23º

Para a consecução de seus objetivos a P.A B, poderá ampliar sua área de atuação, sempre respeitando as manifestações da Comunidade.

Art. 24º

As unidades Operacionais funcionarão em prédios ou cedidos pertencentes à União, Estado, ou Municípios, ou Entidade Sociais Particulares, religiosas, colocadas à disposição da entidade dentro da legislação em vigor.

Serventia de Registros de Títulos
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Senador Canedo-GO



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS.
R. Dom Emanuel, 0-37, Lt. D-17 - CEP: 75.251-403 - CNPJ: 09.683.841/0001-88 - Fone/Fax: (02)3512-4511
Tabelião: Silveira Laz Adriano Vaz - Escrivão: Arionam Barbosa de Souza Vaz

02472008024132609490133 Consulte: <http://extrajudicial.tigo>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.

Senador Canedo-GO, 08 de junho de 2020



Art. 25º

A PAB poderá locar imóveis para a melhoria qualitativa do atendimento, contando para isso, com a participação e ajuda da sociedade e do Poder Público através de subvenção social.

**CAPÍTULO – VII
DA EXTINÇÃO E DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

Art. 26º

A PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL respeitará os princípios Democráticos e partidários, primando pelo respeito à cidadania, de acordo com as leis em vigor e as Autoridades Constituídas.

Art. 27º

Em caso de extinção da associação, seus bens serão revestidos ao Patrimônio do Município, ou serão doados a entidades congêneres, que estejam devidamente documentadas.

Parágrafo Único – a PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL, só será extinta por deliberação em Assembleia Geral, cuja instalação deverá constar com maioria absoluta, com votação de no mínimo 2/3 dos membros do Grupo Ecológico presentes a Assembleia Geral.

Art. 28º

A PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL, gozará dos privilégios legais atribuídos as entidades de **Utilidade Pública** e será isenta dos tributos Federais, Estaduais, e municipais, nos termos da lei.

Art. 29º

A P.A.B será uma **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**, que deverá procurar os órgãos Públicos para firmar parcerias.

Art. 30º

A PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL adquirirá Personalidade Jurídica, a partir do Registro de seu Estatuto Social no Cartório competente.

Art. 31º

O presente Estatuto Social poderá ser alterado em parte ou ao todo pela Assembleia Geral através de votos de 2/3 dos presentes em Assembleia convocada para este fim.

Art. 32º

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
 Avenida Duque de Caxias, 1.037, Lt. D-17 - CEP: 75.251-403 - CNPJ: 00.683.841/0001-08 - Fone/Fax: (62)3512-4611
 F. Diva Luz Adalberto Vaz - Escrevente: Arionam Barbosa de Souza Vaz

02472600024132609490134 Consulte: <http://extrajudicial.jgo>

AUTENTICAÇÃO

presente cópia confere com o original apresentado.

Senador Canedo-GO, 08 de junho de 2020

Arionam Barbosa de Souza Vaz
Escrevente





PROTOCOLO
13
FOLHAS
AT
ALEGO

Os casos Omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, passando a ter validade Provisória a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Constituinte a ter validade Oficial após seu Registro no Cartório competente.

Art. 33º

Para o cumprimento de suas finalidades, a PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL poderá desenvolver Ações e Atividades em qualquer Região do BRASIL e do EXTERIOR.

Senador Canedo, 25 de maio de 2020.

Winicius Cirilo de Oliveira Teixeira
Winicius Cirilo de Oliveira Teixeira
OAB – GO 41.423

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS.
Avenida Dom Emmanuel, 0-37, Lt. 0-17 - CEP: 75.201-405 - CNPJ: 00.683.641/0001-08 - Fone/Fax: (62)3012-6511
Tabela: Diva Luz Adácio Vaz - Escrevente: Arionam Barbosa de Souza Vaz
02472008024132809490138 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.selo>

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o ori
apresentado.
Senador Canedo-GO, 08 de junho de 2020

Arionam Barbosa de Souza Vaz
Escrevente

SELO
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS.
FONE 3012-6511

Jonatas Nunes Soares
Jonatas Nunes Soares
PRESIDENTE E CMT. NACIONAL
DA
PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SENADOR CANEDO - GO.
Registrador: TULLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA
Av. Central, Qd II, Lote 23A - Salas 01 e 03, Conjunto Urupuru - Senador Canedo - GO - CEP 75261-232 - Fone: (62) 3010-2376

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Protocolo nº 31073, Registro nº 605,
Averbação nº 04

Senador Canedo-GO, 10/06/2020

Jonatas Nunes Soares
Escrevente Autorizado

Emol: 58,23
Tax Jud: 15,62
Fundos 40%: 26,21
Carteiras: 0,00
Outros: 0,00
TOTAL R\$ 100,06

Digitalizado
Sob nº 31073
Data de Registro
10/06/2020 15:31:18

Jonatas Nunes Soares
Escrevente Autoriz.
Selo Eletrônico de Fiscalização
00542006023692913460002





Patrulha Ambiental do Brasil



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

PATRULHA AMBIENTAL

Eu **GILMAR MAURÍCIO ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF sob n. 835.032.421-04, DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da PATRULHA AMBIENTAL do BRASIL, inscrito no CNPJ sob n. 28.051.870/0001-09, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais

Senador Canedo, 16 de março de 2023.



Gilmar Mauricio Rocha da Silva

Gilmar Maurício Rocha da Silva
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
Avenida Dom Emanuel, 04-37, LL D-17 - CEP: 73251-403 - CNPJ: 00.683.641/0001-98 - Fone/Fax: (62) 3512-6511
Dira Luz Acácio Vaz - Tabelião Ariamari Barbosa de Souza Vaz - Escrevente

02472304185317824300112 **Consulte:**
<https://ese.tigo.ius.br/buscas>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GILMAR MAURICIC ROCHA SILVA**, Des. nº. *0067* 54667E*.
Emolumentos: R\$6,67. (S): R\$0,43
Senador Canedo-Goiás, 20 de abril de 2023 - 10:25:37h.
Em Teste da Verdade.
Jordana Gomes de Carvalho - Escrevente

QUALQUER EMIENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO



6

1952

1952

1952

1952

1952



Patrulha Ambiental do Brasil



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



ATESTADO que a **PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL**, com CNPJ sob n. **28.051.870/0001-09**, com sede na Rua Vila Lobos, quadra 09, lote 12, casa 02, Residencial Jardim Canedo, Senador Canedo/GO, está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de cinco anos.

Senador Canedo, 16 de março de 2023.



Gilmar Mauricio Rocha da Silva

Gilmar Maurício Rocha da Silva
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
Avenida Dom Emanuel, 04-37, Lt. D-17 - CEP: 75251-403 - CNPJ: 00.683.941/0001-96 - Fone/Fax: (62) 3512-4511
Diva Luz Acácio Vez - Tabelião Arionam Barbosa de Souza Vez - Escrevente

02472304185317624300113 **Consulta:**
<https://see.tigo.jus.br/buscas>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GILMAR MAURICIO ROCHA SILVA**, Doc. nº **10067* 54865F***.
Emolumentos: R\$6,67. ISS: R\$0,43.
Senador Canedo-Goiás, 20 de abril de 2023 - 10:25:40h.
Em Teste de Verdade
Jordana Gomes de Carvalho - Escrevente

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO





Patrulha Ambiental do Brasil



REQUERIMENTO

A Patrulha Ambiental do Brasil, inscrita no CNPJ 28.051.870/0001-09, sediada à Rua Vila Lobos, Qd. 09 Lt. 12, casa 02, Jardim Canedo, Senador Canedo, GO, Organização não governamental, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 20 de junho de 2017, atuando de forma autônoma e em parceria com autarquias públicas quando solicitado competindo à entidade:

- I - Fiscalizar a degradação ambiental em matas, nascentes, córregos, rios, mares, que envolvam direitos difusos e coletivos;
- II- Desenvolver programas e projetos que asseguram o Direito a Ecologia e ao meio ambiente buscando melhorias na qualidade de vida da comunidade desenvolvendo estratégias e ações que corroborem para conservação da fauna e flora, dentre outras ações.

Atualmente estamos nos municípios de Anicuns, Araçu, Brazabrantes, Corumbá, Goiânia, Goianira, Inhumas, Mineiros, Pirenópolis, Senador Canedo e Trindade, além de outros estados como, contamos com aproximadamente 200 agentes, atuando continuamente no objetivo para o qual a instituição foi criada, fiscalizar, proteger e educar para que todos convivam no meio ambiente equilibrado e saudável.

Considerando os serviços relevante que a entidade tem prestado em todos os municípios presentes, requer a UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.

Grato,

Senador Canedo, 27 de Setembro de 2022.

Gilmar Mauricio da Silva

Comandante Gilmar Silva
Presidente da Patrulha Ambiental do Brasil

Jaillma da Conceição Silva

Jaillma da Conceição Silva
Gestão e Gerenciamento de Projetos

Rubib
27/09/2022

Protocolo 1.1.1.1.1.1

Ata de Assembleia Geral da P.A.B. realizada em 13 de Junho de 2021. Emendar para a P.A.B. onde se iniciou a 14 horas da tarde e terminou a 15 horas da tarde. O Presidente da Assembleia foi o Sr. João Paulo da Silva. O Secretário foi o Sr. João Paulo da Silva. O Relator foi o Sr. João Paulo da Silva. O Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos os membros da Assembleia e encerrou a reunião.

Assim sendo, a Assembleia decidiu aprovar o seguinte: 1. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.

2. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.

3. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.

4. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.

5. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.

6. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.

7. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.

8. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.

9. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.

10. Atribuição de poderes ao Sr. João Paulo da Silva para a representação da P.A.B. em nome da Assembleia.



montada a mesma estrutura para a realização em da votação
 Chegando as 17 horas foi encerrada a votação em Senador Canedo - GO
 e em mineiros - GO onde ambas zonas de votação estava sendo
 acompanhada por todos via chamada de video, foi dado inicio a
 apuração dos votos primeiro em mineiros - GO onde que apurouse
 que teve 23 votantes sendo que a chapa (B) obteve (3) tres, votos
 validos em mineiros, e que a chapa (A) obteve (17) dezessete, votos validos
 e trinta e um, voto anulado por ter marcado as duas alternativas,
 Pacomodo para apuração da votos da Sede em Senador Canedo - GO
 apurouse que teve 63 votantes sendo que a chapa (B) obteve (42)
 quarenta e dois, votos validos em Senador Canedo na sede, e que a chapa
 (A) obteve (21) vinte e um, votos validos em Senador Canedo na sede,
 Sendo que em Senador Canedo não coube voto nulo, e que na contagem
 geral de votos a chapa (A) obteve (38) trinta e oito, votos validos
 e a chapa (B) obteve (45) quarenta e cinco, votos validos, e sendo
 elegerada a chapa (B) onde foi eleito o novo presidente do grupo
 ecolico patrulha Ambiental do Brasil, a (P.A.B), ~~o~~ o senhor
 Presidente Gilmar Mauricio Rocha Silva e sendo o seu Vice-Presidente o
 senhor Aquinaldo Moraes da Silva.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE TITULOS E DOCS. E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SENADOR CANEDO - GO
 Registrador: TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA
 Av. Central, Qd. II, Lote 23A - Setor 01 - 05, Conjunto Urupema - Senador Canedo - GO - CEP: 75261-232 - Fone: (62) 3010-2376

Emol: 58,19
 Tax. Jud: 16,33
 Fundos 40%: 26,20
 Correios: 0,00
 Outros: 0,00
 TOTAL R\$ 100,72

PESSOAS JURIDICAS - Livro A
 Protocolo nº 32308, Registro nº 605,
 Averbação nº 05

Senador Canedo-GO, 21/07/2021

Digitalizado
 Sub nº 32308
 Data de Registro
 21/07/2021 11:25:37

Jonathas Nunes Soares
 Escrevente Autorizado
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 00542107212897913470000



ATA DA ASSEMBELIA GERAL DE ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE –PRESIDENTE DA PATRULA AMBIENTAL NO 13 DE JUNHO DE 2021, REALIZADA NO PERIODO DAS 14H00 AS 17H00, NA RUA LIMOEIRO QD 14 S/N, NA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO ABITACIONAL SABIA, SENADOR CANEDO- GO AO LADO INSS; CEP: 75250018, E EM MINEIROS FOI REALIZADA NA IGREJA DO EVAGELHO QUADRANGULAR DE MINEIROS, RUA ABADE BRENDA QD 43 LT 04 SETOR CAMBUAVA, NA CIDADE DE MINEIROS –GOIAS.

A Assembleia geral, do grupo ecológico, Patrulha Ambiental do Brasil, no dia 13(treze) de junho de 2021. (Dois mil e vinte um), foi feita da seguinte forma, todos aqueles que comprovassem pertencer ao grupo ecológico patrulha ambiental do Brasil poderia exercer o direito de votar em umas das chapas, que se candidataram para assumir a presidência da P.A.B, sendo assim foi feita a cédula, para votação de ambas as chapas, sendo chapa (A) o senhor **Iatan Nonato de Souza Cruz**, para presidente e sendo vice-presidente o senhor **Olivaldo Batista Ribeiro**, e na chapa (B) o senhor **Gilmar Mauricio Rocha Silva**, para presidente e sendo seu vice-presidente, o senhor **Aguinaldo Moraes da Silva**, a votação deu início as 14horas do dia 13 de junho de 2021,foi feita a verificada juntamente com o candidato a reeleição, o senhor **Iatan Nonato de Souza Cruz**, e o senhor candidato a eleição **Gilmar Mauricio Rocha Silva**, também presente na verificação da urna, antes do lacramento o senhor **Marcos Viana Falcão**, 1 Secretário da P.A.B os fiscais da mesa o senhor **Aldemir Ajala da Silva** e o senhor **Erick lenon Faria Santos**, sendo assim a urna sido diretamente verificada, ela foi lacrada para assim ter início a votação, deu procedimento na seguinte forma, os membros da P.A.B ao chegar até a mesa, ele se identificava para o mesário, assinava o livro de ata e logo em seguida ele recebia da senhora, **Janete Moreira Dutra Jorge** mesária da seção, a cédula com carimbo da P.A.B, e a assinatura da mesma, logo todo membro da P.A.B registrava o seu CPF, e seu nome por estêncil, na lista de presença da votação, o término da votação seria as 17 horas, mesmo se um membro chegasse depois das 17 horas, não votaria mais, e neste período de tempo, também aconteceria a votação, em **Mineiros - GO** onde foi montada a mesma estrutura, para a realização da votação chegando as 17 horas, foi encerrada a votação em **Senador –Canedo – GO** e em **Mineiros –GO**, onde ambas zonas de votação estavam sendo acompanhadas, por todos via chamada de vídeo, foi dado início a apuração dos primeiros votos em mineiros –GO onde apareceu que teve, **21** votantes sendo que, a chapa (B) obteve (3) três votos, validos em mineiros, e que a chapa (A) obteve (17) dezessete votos validos, e tivemos um (1) voto anulado, por ter marcado duas alternativas, passando para apuração de votos, da sede em **Senador – Canedo –GO** apurou-se que tivemos 63 votantes, sendo que a chapa (B) obteve (42) quarenta e dois votos validos, em **Senador –Canedo** sede, e que a chapa (A) obteve (21) vinte e um votos validos, em **Senador –Canedo** na sede, sendo que **Senador –Canedo** não ouve votos nulos, e que na contagem geral de votos, a chapa (A) obteve (38) trinta e oito, votos validos e a chapa (B) obteve (45) quarenta e cinco votos validos, e sendo vencedora a chapa (B), onde foi eleito o novo presidente do grupo ecológico Patrulha Ambiental do Brasil. A (P.A.B), o senhor Presidente **Gilmar Mauricio Rocha Silva** e sendo vice-se Presidente o senhor **Aguinaldo Moraes da Silva**. ATA REDIGIDA PELO 1º SECRETARIO **MARCOS VIANA FALCÃO**: *Marcos Viana Falcão*

Convenção de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Senador Canedo-GO

PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL
 CNPJ 28 051 870/0001-09
 Rua Vila Lobos, Qd 09 Lt 12
 CEP 75.250-192 Senador Canedo-GO
 www.patruhaambientaldobrasil.com.br
 Facebook Patrulha Ambiental do Brasil Senador Canedo
 Fone 62 3010-0013 62 99388-4762
 Lei de Utilidade Pública Nº 2 152 de 1º de Outubro de 2011

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TITULOS E DOCS. E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SENADOR CANEDO - GO
Registrador: TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA
Av. Central, Qd. II, Lote 23A - Salas 01 e 03, Conjunto Unopista - Senador Canedo - GO - CEP: 75261-237 - Fone: (62) 3010-2376

Emol: 58,19
Tax. Jud: 16,33
Fundos 40%: 26,20
Correios: 0,00
Outros: 0,00
TOTAL R\$ 100,72

PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Protocolo nº 32308, Registro nº 605,
Averbação nº 05

Senador Canedo-GO, 21/07/2021

Jonathas Nunes Soares
Escrevente Autorizado

Digitalizado
Sob nº 32308
Data de Registro
21/07/2021 11:25:37

Jonathas Nunes Soares
Escrevente Autorizada
Selo Eletrônico de Fiscalização
00542107212897913470000



Cartoria de Registros de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Senador Canedo-GO

Fiana Santos, Jorge Carlos Pereira, Bruno José
 Silva, Gávid, José da República, Alvaro Medeiros, Gilmar
 da Silva, Jotom Nemato de Souza Cruz, Vinícius
 Biliame dos Santos Silva, Alivaldo de Jesus Cruz, Vinícius
 Teixeira, José Marcos Ricardo, Eric Santos dos Anjos,
 Alvaro Colli Alves, A assembleia geral do grupo ecológico
 Patrulha Ambiental do Brasil do dia 13, (treze) de junho de
 2021, (dois mil e vinte um), foi feita da seguinte forma, todas as
 pessoas que compareceram pertencem ao grupo ecológico patrulha ambiental
 do Brasil poderia exercer o direito de votar em umas das
 chapas que se candidataram para assumir a presidência da
 P.A.B, sendo assim foi feita a seguinte votação para a eleição de
 chapas, sendo chapa (A) o senhor Jotom Nemato de Souza Cruz para
 Presidente e sendo o seu Vice-Presidente o senhor Alivaldo Batista Ribeiro,
 e na seguinte chapa (B) o senhor Gilmar Maurício Rocha Silva para
 Presidente e sendo o seu Vice-Presidente o senhor Aquinaldo Moraes
 da Silva, a votação deu início às 14 horas do dia 13 de junho de
 2021, foi feita a verificação da urna onde que seria de posada as
 cédulas de votação foi verificada juntamente com o candidato a eleição
 o senhor Jotom Nemato de Souza Cruz, o senhor candidato a eleição
 Gilmar Maurício Rocha Silva também presente na verificação da urna
 antes do fechamento o senhor Marcos Dionis Salcões 1º Secretário da P.A.B
 os fiscais da mesa o senhor Aldeimir Afala da Silva e o senhor Erick
 Fiana Santos, sendo assim a urna ficou devidamente verificada e foi feita
 para assim ter início a votação, a votação deu procedimento na seguinte
 forma, os membros da P.A.B ao chegar até a mesa ele se identificava
 para a mesa assim assinava no livro de ata logo em seguida ele recebia o
 Senhora Jotom Maurício Dutra Jorge mesa da seção a cédula com o
 Carimbo da P.A.B e a assinatura da mesma, logo em seguida o membro
 da P.A.B registrava o seu C.P.F e seu nome por estância na lista de
 Presença da votação, o término da votação seria às 17 horas mais um
 membro que chegasse de pois das 17 horas não votaria mais, e neste período
 de tempo também aconteceria a votação em minutos - GO onde foi

mentada a mesma estrutura para a realização da votação, chegando as 17 horas foi encerrada a votação em Senador Canedo - GO e em mineiros - GO onde ambas zonas de votação estava sendo acompanhada por todos via chamada de video, foi dado inicio a apuração dos votos primeiro em mineiros - GO onde foi apurado que teve 21 votantes sendo que a chapa (B) obteve (3) tres, votos validos em mineiros, e que a chapa (A) obteve (17) dezessete, votos validos e trinta e um, voto anulado por ter marcado as duas alternativas, Pacomodo para apuração da votos da Sede em Senador Canedo - GO apurouse que teve 63 votantes sendo que a chapa (B) obteve (42) quarenta e dois, votos validos em Senador Canedo na Sede, e que a chapa (A) obteve (21) vinte e um, votos validos em Senador Canedo na Sede, Sendo que em Senador Canedo não teve voto nulo, e que na Contagem geral de votos a chapa (A) obteve (38) trinta e oito, votos validos e a chapa (B) obteve (45) quarenta e cinco, votos validos, e sendo vencedora a chapa (B) onde foi eleito e nomeo presidente da guarda ecológica patrulha Ambiental de Brasil, a (P.A.B), ~~em~~ O senhor Presidente Gilmar Mauricio Rocha Silva e sendo o seu Vice-Presidente o senhor Aguiar paraís de Silva.

Jonathas Nunes Soares
Escrivente Autorizada

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE TITULOS E DOCS. E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SENADOR CANEDO - GO
Registrador: TULLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA

Emol: 58,19
Tax. Jud: 16,33
Fundos 40%: 26,20
Correios: 0,00
Outros: 0,00
TOTAL R\$ 100,72

PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Protocolo nº 32308, Registro nº 605,
Averbação nº 05

Senador Canedo-GO, 21/07/2021

Jonathas Nunes Soares
Escrivente Autorizada
Selo Eletrônico de Fiscalização
00542107212897913470000



**ALTERAÇÃO DE NOMES DA DIRETORIA DA PATRULHA AMBIENTAL DO
BRASIL**



PRESIDENTE E COMANDANTE NACIONAL DA P.A.B

01 – GILMAR MAURÍCIO ROCHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, RG 3501554 SSP/GO, CPF 835.032.421-04, residente e domiciliado à Rua MC-04, Qd. 12, Lt. 08 Setor Monte Cristo, Senador Canedo – GO – CEP 75.258-474.

Ass. Gilmar Mauricio Rocha Silva

VICE-PRESIDENTE E SUB. CMT NACIONAL

02 – AGUINALDO MORAES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, RG 3612785 SSP/GO, CPF 790.684.131-04, residente e domiciliado à Rua Asa Branca, Qd. 06 LT. 13 Setor Asa Branca – Goiânia – GO – CEP 74.483-775.

Ass. Aguiinaldo Moraes da Silva

SECRETÁRIOS

1º - MARCOS VIANA FALCÃO (1º SECRETÁRIO), brasileiro, solteiro, segurança, vendedor autônomo, RG 6729314 SSP/GO, CPF 068.807.055-88, residente e domiciliado à Rua Catalão, Qd. Y, Lt. 11 Vila Galvão – Senador Canedo – GO – CEP 75.254-644.

Ass. Marcos Viana Falcão

2º - ALDEMIR AJALA DA SILVA (2º SECRETÁRIO), brasileiro, solteiro, açougueiro, RG 001067551 SSP/MT, CPF 834.856.351-20, residente e domiciliado à Rua Irlanda Qd. 22 Lt. 10 Casa 01 Bairro Alvorada – Senador Canedo – GO – CEP 75.259-800.

Ass. Aldemir Ajala da Silva

TESOUREIROS

1º - NILSON ALVES DA SILVA (1º TESOUREIRO), brasileiro, casado, motorista, RG 097146409 SSP/BA, CPF 101.985.517-70, residente e domiciliado à Rua RP-40, Qd. 44 Lt. 23 Residencial Paraíso – Senador Canedo – GO – CEP 75.260-162.

Ass. Nilson Alves da Silva

2º - DAVI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (2º TESOUREIRO), brasileiro, casado, eletricista, RG 293538 SSP/TO, CPF 711.608.171-20, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, Qd. 128 Lt. 29 Jardim Guanabara – Goiânia – GO – CEP 74.675-080.

Ass. Davi Rodrigues dos Santos Filho



PREFEITURA DE
Senador Canedo
Cuidando da nossa gente

OFÍCIO Nº 932/2021/SSPMU-SC

SSPMU

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA



Senador Canedo, 07 de dezembro de 2021.

Ao Senhor

GILMAR MAURÍCIO ROCHA SILVA

Presidente da Patrulha Ambiental do Brasil

NESTA

Assunto: Solicitação.

Prezado senhor,

Venho através deste solicitar o apoio da Patrulha Ambiental durante a realização do evento “**DESAFIO DOS BRUTUS**”, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2021, das 06:00hs às 12:00hs, na Rua MC 04 qd 12 – Solar Monte Cristo, próximo a UPA.

Organização: Luciano / contato: 99197-5047.

Atenciosamente,


FÁBIO RAMOS DA SILVA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Decreto nº 011/2021



POLÍCIA CIVIL



INFORMAÇÃO

INFORMO que a **Patrulha Ambiental do Brasil**, é uma associação privada de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o número **28.051.870/0001-09**, e está em funcionamento na Rua Vila Lobos, Qd. 09, Lt. 12, casa 02, no Residencial Jardim Canedo I, Senador Canedo-GO, e foi declarada de Utilidade Pública, conforme a Lei municipal nº 2.152/2018.

Senador Canedo, 28 de janeiro de 2020.


Emerson Morais de Oliveira
Delegado de Polícia/Titular

Certificado

RECONHECIMENTO

A prefeitura de Senador Canedo e a Superintendência
de Assuntos Comunitários - SUDEC, reconhecem

Gilmar Mauricio Rocha Silva

como presidente da Associação PATRULHA AMBIENTAL SENADOR CANEDO

Senador Canedo, 25 de abril de 2022



Fernando Pellozo
Prefeito



PREFEITURA DE
Senador Canedo
A CIDADE AVANÇA, SUA VIDA MELHORA.



Vanilda Vieira Cardoso
Secretária Extraordinária

SUDEC
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



PREFEITURA DE
Senador Canedo
A CIDADE AVANÇA, SUA VIDA MELHORA.

PROTOCOLO
28
FOLHAS
AT
ALEGO

REGISTRO DE IDENTIFICACAO

ASSOCIACAO DE POLICIAES

Este Cartão tem o mesmo valor documental de uma fotografia de Lei 2.205 de 1957

002516-P/GO

GI MAR MAURICIO ROCHA SILVA

REGISTRO

Nome

Polícia Militar

VALDA EM NOB O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF

CONFEF

CATEGORIA	ATUAÇÃO	W/A
PROVISIONADO-MUSCULAÇÃO		
EXPEDICAO	VALIDADE	
14/05/2019	12/05/2024	1
FILIAÇÃO		C.R.F.
JOSE MAURICIO DA SILVA		835.032.421-04
LIDIA MARIA DA ROCHA R.C.	ORGÃO	EXPEDICAO/RG
3501554797464	SSP - GO	27/08/1993
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE/UF
29/09/1976	BRASILEIRA	SANTANA-BA

Assinatura do Presidente do CREF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

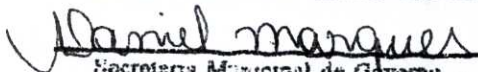
SEGOV / Gabinete do Prefeito
Departamento de Legislação



LEI Nº 2.152 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

CERTIFICAMOS que esta Lei foi publicada no Placar desta Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 1º de Outubro de 2018


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Declara de Utilidade Pública a ONG Patrulha Ambiental do Brasil e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, Poder Legislativo de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprova, e **EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ONG Patrulha Ambiental do Brasil**, situada na Rua Vila Lobos, Lt. 12, Qd. 09, casa 02 - Residencial Jardim Canedo, neste Município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.051.870/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.


Divino Pereira Lemes

Prefeito de Senador Canedo





PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

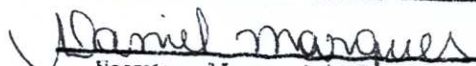


SEGOV / Gabinete do Prefeito
Departamento de Legislação

LEI Nº 2.152 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

CERTIFICAMOS que esta Lei foi
publicada no Placar desta Prefeitura
Municipal de Senador Canedo

Em 1 de Outubro de 2018


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação


*“Declara de Utilidade Pública a ONG
Patrulha Ambiental do Brasil e dá outras
providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, Poder Legislativo de
Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais
aprova, e **EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ONG Patrulha Ambiental do
Brasil**, situada na Rua Vila Lobos, Lt. 12, Qd. 09, casa 02 - Residencial Jardim Canedo, neste
Município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.051.870/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás,
ao 1º dia do mês de outubro de 2018.


Divino Pereira Lemes
Prefeito de Senador Canedo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



27529098/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DAVI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

OU

CPF n. 711.608.171-20

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:22:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529098

Código de Validação: 5A27 C667 3199 28F0 85E2 9C93 CDF3 3243

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



27529129/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DAVI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

OU

CPF n. 711.608.171-20

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:23:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529129

Código de Validação: 820E 0C33 462D B046 1F87 3363 C9EC FC60

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104414216217

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Davi Rodrigues dos Santos Filho

Nome da Mãe : Adelia Ramalho dos Santos

Data de Nascimento : 03/08/1980

CPF : 71160817120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104414216217

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:52:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/03/2023 - 10:52:24

Validação pelo código: 104414216217, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104814276263**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Davi Rodrigues dos Santos Filho

Nome da Mãe : Adelia Ramalho dos Santos

Data de Nascimento : 03/08/1980

CPF : 71160817120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104814276263**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:51:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 104014286231

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Davi Rodrigues dos Santos Filho

Nome da Mãe : Adelia Ramalho dos Santos

Data de Nascimento : 03/08/1980

CPF : 71160817120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104014286231

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:50:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/03/2023 - 10:50:05

Validação pelo código: 104014286231, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104114266289**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Davi Rodrigues dos Santos Filho

Nome da Mãe : Adelia Ramalho dos Santos

Data de Nascimento : 03/08/1980

CPF : 71160817120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114266289**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:50:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DAVI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**

Inscrição: **0325 5460 2755**

Zona: 146 Seção: 0141

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/08/1980

Domicílio desde: 25/03/2002

Filiação: - ADELIA RAMALHO DOS SANTOS
- DAVI RODRIGUES DOS SANTOS

Certidão emitida às 10:57 em 15/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+JHC.FS5B.NS6Y.9NXB



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
90045044**

Certificamos que contra

Nome: **DAVI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**

CPF: **711.608.171-20**

Data de Nascimento: **03/08/1980**

Nome da mãe: **ADELIA RAMALHO DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/03/2023 às 10:55:47 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



27529179/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NILSON ALVES DA SILVA

OU

CPF n. 101.985.517-70

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:24:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529179

Código de Validação: E13E 6363 D497 3526 47A4 4F03 B7DC 445F

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



27529197/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NILSON ALVES DA SILVA

OU

CPF n. 101.985.517-70

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:25:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529197

Código de Validação: 711E E6C3 8613 9765 D333 0DC5 2D22 C21E

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104914256903**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Nilson Alves da Silva
Nome da Mãe : Maria Julia Alves dos Santos
Data de Nascimento : 10/07/1977
CPF : 10198551770

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104914256903**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:33:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104514226919

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Nilson Alves da Silva
Nome da Mãe : Maria Julia Alves dos Santos
Data de Nascimento : 10/07/1977
CPF : 10198551770

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104514226919

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:32:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104214266963**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Nilson Alves da Silva
Nome da Mãe : Maria Julia Alves dos Santos
Data de Nascimento : 10/07/1977
CPF : 10198551770

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104214266963**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:31:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104114206924**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Nilson Alves da Silva
Nome da Mãe : Maria Julia Alves dos Santos
Data de Nascimento : 10/07/1977
CPF : 10198551770

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114206924**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:31:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NILSON ALVES DA SILVA**

Inscrição: **0754 1985 0582**

Zona: 040 Seção: 0221

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 10/07/1977

Domicílio desde: 15/04/2021

Filiação: - MARIA JULIA ALVES DOS SANTOS
- FRANCISCO VITOR DA SILVA

Certidão emitida às 10:48 em 15/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XKG7.S3CN.GLDD.V2U3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
90076016**

Certificamos que contra

Nome: **NILSON ALVES DA SILVA**

CPF: **101.985.517-70**

Data de Nascimento: **10/07/1977**

Nome da mãe: **MARIA JULIA ALVES DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/03/2023 às 10:35:39 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



27529244/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCOS VIANA FALCAO

OU

CPF n. 068.807.055-88

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:25:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529244

Código de Validação: 0ED5 BA17 46A3 075E 7559 00F9 AD56 D002

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27529252/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCOS VIANA FALCAO

OU

CPF n. 068.807.055-88

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:26:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529252

Código de Validação: 9134 E423 9D50 CA6F 0EBF 9F49 05AD 65A3

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : **104614276670**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Marcos Viana Falcão
Nome da Mãe : Marleide Viana de Oliveira
Data de Nascimento : 27/02/1997
CPF : 06880705588

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104614276670**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 11:02:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104414216640**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Marcos Viana Falcão
Nome da Mãe : Marleide Viana de Oliveira
Data de Nascimento : 27/02/1997
CPF : 06880705588

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104414216640**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 11:02:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104414206623**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcos Viana Falcão
Nome da Mãe : Marleide Viana de Oliveira
Data de Nascimento : 27/02/1997
CPF : 06880705588

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104414206623**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:59:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104014296656**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcos Viana Falcão
Nome da Mãe : Marleide Viana de Oliveira
Data de Nascimento : 27/02/1997
CPF : 06880705588

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014296656**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 11:01:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS VIANA FALCÃO**

Inscrição: **1516 1227 0574**

Zona: 040 Seção: 0035

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 27/02/1997

Domicílio desde: 06/08/2019

Filiação: - MARLEIDE VIANA DE OLIVERA
- JUAREZ SOUZA FALCÃO

Certidão emitida às 11:07 em 15/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KHAO.DRGE.CMMW.KCC9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
90079471

Certificamos que contra

Nome: **MARCOS VIANA FALCÃO**

CPF: **068.807.055-88**

Data de Nascimento: **27/02/1997**

Nome da mãe: **MARLEIDE VIANA DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/03/2023 às 11:05:13 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27529283/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GILMAR MAURICIO ROCHA SILVA

OU

CPF n. 835.032.421-04

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:27:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529283

Código de Validação: 9DC2 BCAB 65E2 C993 00E9 208D 843E CED9

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



27529294/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GILMAR MAURICIO ROCHA SILVA

OU

CPF n. 835.032.421-04

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:27:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529294

Código de Validação: 3A30 C468 41D4 50DE 65BD 737A C6B0 55F5

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104314282838**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Gilmar Mauricio Rocha Silva

Nome da Mãe : Lidia Maria da Rocha

Data de Nascimento : 29/09/1976

CPF : 83503242104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104314282838**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:05:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/03/2023 - 10:05:40

Validação pelo código: 104314282838, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104814282889**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Gilmar Mauricio Rocha Silva

Nome da Mãe : Lidia Maria da Rocha

Data de Nascimento : 29/09/1976

CPF : 83503242104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104814282889**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:06:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/03/2023 - 10:06:33

Validação pelo código: 104814282889, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104814252584**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Gilmar Mauricio Rocha Silva

Nome da Mãe : Lidia Maria da Rocha

Data de Nascimento : 29/09/1976

CPF : 83503242104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104814252584**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 09:57:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/03/2023 - 09:57:29

Validação pelo código: 104814252584, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104614282862**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Gilmar Mauricio Rocha Silva
Nome da Mãe : Lidia Maria da Rocha
Data de Nascimento : 29/09/1976
CPF : 83503242104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104614282862**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:06:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/03/2023 - 10:06:58

Validação pelo código: 104614282862, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GILMAR MAURICIO ROCHA SILVA**

Inscrição: **0372 6064 1023**

Zona: 040 Seção: 0040

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 29/09/1976

Domicílio desde: 15/05/2019

Filiação: - LIDIA MARIA DA ROCHA
- JOSE MAURICIO DA SILVA

Certidão emitida às 10:18 em 15/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

J5ZS.9U9K.UEUU.MØ8P

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
90097779

Certificamos que contra

Nome: **GILMAR MAURICIO ROCHA SILVA**

CPF: **835.032.421-04**

Data de Nascimento: **29/09/1976**

Nome da mãe: **LIDIA MARIA DA ROCHA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/03/2023 às 10:16:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



27529337/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALDEMIR AJALA DA SILVA

OU

CPF n. 834.856.351-20

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:28:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529337

Código de Validação: B6DF 04C1 50C8 0FF1 A302 0CE4 23A1 B9E5

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27529348/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALDEMIR AJALA DA SILVA

OU

CPF n. 834.856.351-20

Certidão emitida em 15/03/2023, às 15:28:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/03/2023, às 12:42:04;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/03/2023, às 12:42:04.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27529348

Código de Validação: E35B 5D95 BA41 DA1C 6717 5A12 846D 77FC

Data da Atualização: 15/03/2023, às 12:42:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104314246503

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Aldemir Ajala da Silva
Nome da Mãe : Maria Regina Ajala da Silva
Data de Nascimento : 15/10/1978
CPF : 83485635120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104314246503

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 11:18:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104014286558

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Aldemir Ajala da Silva
Nome da Mãe : Maria Regina Ajala da Silva
Data de Nascimento : 15/10/1978
CPF : 83485635120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104014286558

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 11:17:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104514216144**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Aldemir Ajala da Silva
Nome da Mãe : Maria Regina Ajala da Silva
Data de Nascimento : 15/10/1978
CPF : 83485635120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514216144**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 11:09:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.º : **104014206195**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Aldemir Ajala da Silva
Nome da Mãe : Maria Regina Ajala da Silva
Data de Nascimento : 15/10/1978
CPF : 83485635120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014206195**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 11:10:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALDEMIR AJALA DA SILVA**

Inscrição: **0138 6862 1945**

Zona: 040 Seção: 0163

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 15/10/1978

Domicílio desde: 26/04/2019

Filiação: - MARIA REGINA AJALA DA SILVA
- FRANCISCO JOSE DA SILVA

Certidão emitida às 11:23 em 15/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FXFX.CKLT.TE1Y.X93+



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
90094016

Certificamos que contra

Nome: **ALDEMIR AJALA DA SILVA**

CPF: **834.856.351-20**

Data de Nascimento: **15/10/1978**

Nome da mãe: **MARIA REGINA AJALA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/03/2023 às 11:22:02 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27517849/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AGUINALDO MORAES DA SILVA

OU

CPF n. 790.684.131-04

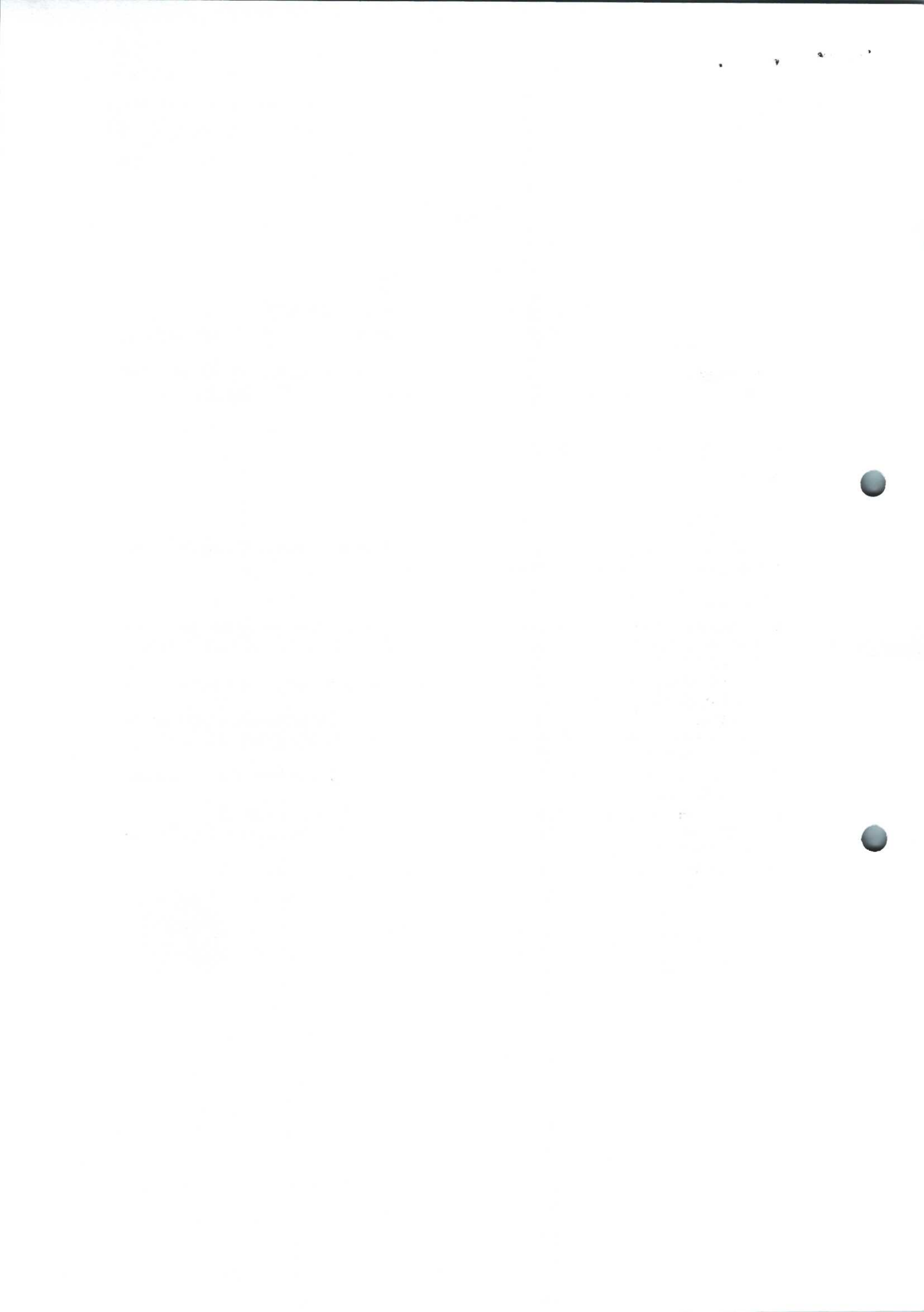
Certidão emitida em 15/03/2023, às 10:24:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27517849
Código de Validação: 92E5 3AFC 7028 356F 0B3F D529 6014 428C
Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05





Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27517881/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AGUINALDO MORAES DA SILVA

OU

CPF n. 790.684.131-04

Certidão emitida em 15/03/2023, às 10:25:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27517881

Código de Validação: 8433 6DFD 59CB 152D 46C3 87C3 F184 F0C7

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05





Valor: R\$ 601,27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Declarante: Izadora Rodrigues de Mendonça - Data: 31/03/2023 16:23:08



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA

GoIânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte Interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente AGUINALDO MORAIS DA SILVA
CPF 790.684.131-04

Processo

Protocolo 5245338-89.2013.8.09.0051
Juízo Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Valor da Ação 601,27
Requerente MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA
Requerido AGUINALDO MORAIS DA SILVA

Movimentações do Processo

Em 26/04/2013 17:44:09, Petição Enviada; Em 26/04/2013 17:44:09, Processo Distribuído - Goiânia - 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal (Normal); Em 26/04/2013 17:44:09, Autos Conclusos; Em 03/05/2013 18:21:40, Despacho -> Mero Expediente; Em 17/07/2013 09:00:22, Guia Recolhida - Guia de Número 00046264-0/50 de FAZENDA MUNICIPAL Recolhida no dia 16/07/2013.; Em 19/07/2013 10:16:10, Certidão Expedida; Em 19/07/2013 10:16:10, Autos Conclusos; Em 19/07/2013 14:28:29, Despacho -> Mero Expediente; Em 03/06/2014 12:49:22, Mandado Expedido - Para MUNICIPIO DE GOIANIA; Em 14/10/2014 09:50:52, Certidão Expedida - Redistribuição em Lote; Em 14/10/2014 10:01:01, Processo Redistribuído - Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal (Normal); Em 04/07/2017 14:33:51, Certidão Expedida - Certidão - custas pagas - Município sobre pagamento débito; Em 04/07/2017 14:33:51, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de MUNICIPIO DE GOIANIA - Polo Ativo (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA -); Em 14/07/2017 03:02:22, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)MUNICIPIO DE GOIANIA (Referente à Mov. Certidão Expedida (04/07/2017 14:33:51)); Em 09/08/2017 12:26:37, Juntada -> Petição - Reunião de processos e citação; Em 12/12/2017 17:08:20, Certidão de Encaminhamento de Processo - Certidão - Encaminha processo ao 7º CEJUSC; Em 12/12/2017 17:08:34, Autos Encaminhados - Goiânia - 7º CEJUSC - Pré-Processual (Executivo Municipal) (Encaminhado para: JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA); Em 09/01/2018 10:57:57, Juntada de Documento - Juntada de parcelamento; Em 09/01/2018 10:57:57, Autos Conclusos - P/ SENTENÇA; Em 15/01/2018 11:13:15, Juntada de Documento - DEFERIDA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA; Em 17/04/2018 17:58:54, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação - Sentença; Em 04/05/2018 12:15:11, Autos Devolvidos - Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal (Encaminhado para: FELIPE VAZ DE QUEIROZ); Em 16/08/2018 14:21:05, Certidão Expedida - Arquivado Provisoriamente - Parcelamento; Em 16/08/2018 14:21:05, Processo Arquivado Provisoriamente; Em 19/05/2022 15:20:25, Mudança de Assunto Processual; Em 19/05/2022 15:20:41, Processo Desarquivado.

Certifica mais que, a presente Certidão Narrativa foi expedida após o devido recolhimento da guia conforme comprovante de pagamento apresentado pela parte executada.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 31/03/2023 - 16:22:09
Validação pelo código: 104711664799, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2023 16:23:04
Assinado por IZADORA RODRIGUES DE MENDONÇA
Validação pelo código: 109287655432563873204113899, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5245338-89.2013.8.09.0051

Certidao: R\$ 51,66 Taxa judiciaria: R\$ 18,29 Total: R\$69,95 Numero da Guia: 4685523-8/50
NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 31 de março de 2023.

Número da Guia	Certidão sem custas.
Taxa Judiciária	00,00
Certidão	00,00
Total	00,00

16:22:06 Izadora Rodrigues de Mendonça 6830565

Valor: R\$ 601,27
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Usuário: Izadora Rodrigues de Mendonça - Data: 31/03/2023 16:23:08



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 31/03/2023 - 16:22:09
Validação pelo código: 104711664799, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2023 16:23:04
Assinado por IZADORA RODRIGUES DE MENDONCA
Validação pelo código: 109287655432563873204113899, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104914276433

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Aginaldo Moraes da Silva

Nome da Mãe : Josina Alves da Silva

Data de Nascimento : 09/06/1975

CPF : 79068413104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104914276433

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:21:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104614206488**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Aginaldo Moraes da Silva

Nome da Mãe : Josina Alves da Silva

Data de Nascimento : 09/06/1975

CPF : 79068413104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104614206488**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:23:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/03/2023 - 10:23:04

Validação pelo código: 104614206488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104014226463**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Aginaldo Moraes da Silva

Nome da Mãe : Josina Alves da Silva

Data de Nascimento : 09/06/1975

CPF : 79068413104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014226463**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 10:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **AGUINALDO MORAES DA SILVA**

Inscrição: **0344 3190 1007**

Zona: 146 Seção: 0107

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/06/1975

Domicílio desde: 27/05/1994

Filiação: - JOSINA ALVES DA SILVA
- JOAO BATISTA DE MORAES

Certidão emitida às 10:29 em 15/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VWRG.MFHG.RSIO.NFAB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
90088474

Certificamos que contra

Nome: **AGUINALDO MORAES DA SILVA**

CPF: **790.684.131-04**

Data de Nascimento: **09/06/1975**

Nome da mãe: **JOSINA ALVES DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/03/2023 às 10:28:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000607

Data autuação: 26/04/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. JÚLIO PINA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO PATRULHA AMBIENTAL DO BRASIL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO)

Número Projeto: 336-AL

Data	Lotação	Ação
28/04/2023 às 07:17	Diretoria Parlamentar	Publicado.
28/04/2023 às 07:17	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 26/04/2023.
28/04/2023 às 07:05	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
26/04/2023 às 18:44	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
26/04/2023 às 18:32	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Autuado